

**LEI Nº 6.151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

***Revoga a Lei Municipal nº 3.415/84, de 07 de junho de 1984, a qual autoriza transferência de imóvel à Fabril de Implementos Agrícolas Egan Ltda.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.415/84, de 07 de junho de 1984, a qual autoriza transferência de imóvel à Fabril de Implementos Agrícolas Egan Ltda, em virtude de decisão judicial proferida em 09 de outubro de 2003, bem como pela não observância de prazos e conclusão de projetos e pelo desvio de finalidade relativamente ao imóvel doado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 23 de dezembro de 2004.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

GILNEI ALBERTO JARRÉ  
Sec. Mun. da Administração  
SMAJ/cbs